

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.392/2023

Autor: Poder Executivo

Valdomiro Sobrinho Brischiliari - Prefeito Municipal

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o exercício de **2023**, crédito especial no valor de **R\$ 238.750,00** (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais) destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER
2.018 – GESTÃO DO DEPARTAMENTOS DE ESPORTES
4.4.90.51.00-1.700 – Obras e Instalações.....R\$ 238.750,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o exercício de **2023**, crédito suplementar no valor de **R\$ 1.676.269,00** (um milhão seiscentos e setenta e seis mil e duzentos e sessenta e nove reais) destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

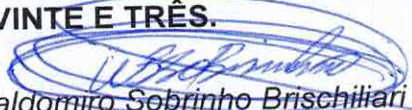
07.01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
1.000 – PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, DESENV. E MANUT. DO SISTEMA VIÁRIO
4.4.90.51.00-1.700 – Obras e Instalações.....R\$ 1.676.269,00

Art. 3º Para cobertura dos créditos adicionais abertos nos artigos anteriores, serão utilizados recursos do **excesso de arrecadação**, observado o disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**, proveniente dos Contratos de Repasses nº **910755/2021**, nº **922365/2021** e nº **932170/2022**, celebrados entre o **Município de Mundo Novo** e a **Caixa Econômica Federal**.

Art. 4º As despesas decorrentes dos créditos adicionais autorizados e abertos na forma desta **Lei**, deverão guardar estrita obediência à execução dos **Contratos** de que tratam o artigo anterior.

Art. 5º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

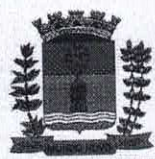

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



ANO XI Nº 3217

Órgão de divulgação oficial do município

Diário Oficial

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2023.

LEI Nº 1.392/2023

Autor: Poder Executivo

Valdomiro Sobrinho Brischiliari - Prefeito Municipal

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o exercício de **2023**, crédito especial no valor de **R\$ 238.750,00** (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais) destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

2.018 - GESTÃO DO DEPARTAMENTOS DE ESPORTES

4.4.90.51.00-1.700 - Obras e Instalações.....R\$
238.750,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o exercício de **2023**, crédito suplementar no valor de **R\$ 1.676.269,00** (um milhão seiscentos e setenta e seis mil e duzentos e sessenta e nove reais) destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1.000 - PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, DESENV. E MANUT. DO SISTEMA VIÁRIO

4.4.90.51.00-1.700 - Obras e Instalações.....R\$
1.676.269,00

Art. 3º Para cobertura dos créditos adicionais abertos nos artigos anteriores, serão utilizados recursos do **excesso de arrecadação**, observado o disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**, proveniente dos Contratos de Repasses **nº 910755/2021**, **nº 922365/2021** e **nº 932170/2022**, celebrados entre o **Município** de Mundo Novo e a **Caixa Econômica Federal**.

Art. 4º As despesas decorrentes dos créditos adicionais autorizados e abertos na forma desta **Lei**, deverão guardar estrita obediência à execução dos **Contratos** de que tratam o artigo anterior.

Art. 5º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL